



APROVADO
29/08/25

CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES-RN

RECEBIDO EM 26/08/25

RECEBEDOR

Sec. Adm.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 128.08.2025 - GP.

De, 22 de agosto de 2025.

Do: Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN.

À : Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Referente Mensagem de Envio de Projetos de Leis Ordinárias

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos submetendo, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa de Lei, os Projetos de Leis que especifica:

- Projeto de Lei nº 026/2025: Abre Crédito Especial para Ocorrer com as Despesas Específicas e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 027/2025: Abre Crédito Especial, para Ocorrer com as Despesas Específicas e dá outras providências.

Justificativa

1. Os recursos vinculados são oriundos do Governo Federal, transferidos através de proposta de Emenda Parlamentar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

2. São essas as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, esperando

que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, sendo o procedimento, face a sua relevância e necessidade de brevidade na SUA EXECUÇÃO, se dê em caráter de urgência especial, com a dispensa da tramitação de praxe, ouvido o seu Soberano Plenário.

3. Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Att.:

Vereadora Elaine Priscila Alves de Fontes

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN.

Nesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

APROVADO

29/08/25

GABINETE DA PREFEITO

PROJETO DE LEI No. 026 /2025.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS
DESPESAS ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUIS GOMES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA
FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, recursos Outras
Transferência da União decorrente de Emenda Parlamentar na importância de R\$
325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para ocorrer com as despesas do
Incremento custeio a atenção primária, emenda parlamentar individual - fundo municipal de
LUIS GOMES-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES

2000- PODER EXECUTIVO

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1.68 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE - EMENDA

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 325.000,00

FONTES: 17473110 - Outras vinculações de transferências da União – Emenda Parlamentar Individual

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º -
proveniente de TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma
abaixo:

1.7.1.8.99.1.1.06.00–Outras Transferências da União - Saúde Emenda Parlamentar

17473110 - Outras vinculações de transferências da União – Emenda Parlamentar Individual: R\$ 314.200,00

CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO

15000000 – Recursos Ordinário – Recursos Próprios:.....R\$ 11.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos
artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

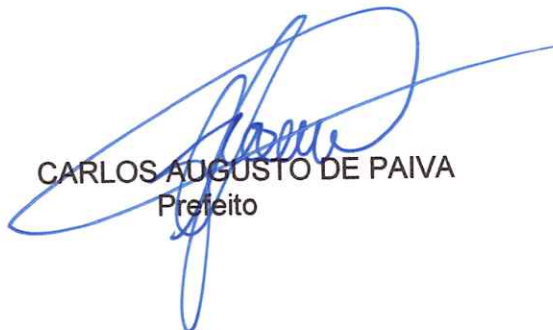
GABINETE DA PREFEITO

adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária que dispõe sobre o Orçamento de 2025 – LOA, Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREF. MUN. DE LUÍS GOMES/RN

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.



CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

GABINETE DA PREFEITO

APROVADO

29/08/2025

PROJETO DE LEI No. 027 /2025..

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS
DESPESAS ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUIS GOMES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA
FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, recursos Outras
Transferência de Emenda Parlamentar na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de
Reais), para ocorrer com as despesas do INCREMENTO custeio a atenção primária-PAP E
INCREMTNO MAC, emenda parlamentar individual - fundo municipal de LUIS GOMES-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES

2000- PODER EXECUTIVO

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

**AÇÃO: 1.78 – INCREMENTO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE -
EMENDA**

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO:.....R\$ 250.000,00

FONTES: 17473110 - Outras vinculações de transferências da União – Emenda Parlamentar Individual

339039.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:.....R\$ 450.000,00

FONTES: 17473110 - Outras vinculações de transferências da União – Emenda Parlamentar Individual

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**AÇÃO: 1.80 – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC -
EMENDA**

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

339039.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:.....R\$ 300.000,00

FONTES: 17473110 - Outras vinculações de transferências da União – Emenda Parlamentar Individual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

GABINETE DA PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma abaixo:

1.7.1.8.99.1.1.06.00—Outras Transferências da União - Saúde Emenda Parlamentar: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária que dispõe sobre o Orçamento de 2025 – LOA, Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e a que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREF. MUN. DE LUÍS GOMES/RN

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.


CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito